



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **PROJETO DE LEI Nº 032 LDO-2023**

#### **DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

#### **CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS**

**Art. 1º** - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, artigo 165 da Constituição Federal, nas normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, normas estabelecidas no artigo 4º e 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Campos Gerais relativo ao exercício de 2023, compreendendo:

- I – As metas e prioridades da Administração Pública;
- II – Anexo da Evolução da Receita;
- III – Anexo de Riscos Fiscais e providências;
- IV – Anexo de Metas Fiscais – Metas Anuais;
- V - Avaliação de Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- VII - Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- X - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XI - A estrutura e organização do orçamento;
- XII - As Diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações.
- XIII - As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- XIV - Disposições sobre as alterações na legislação tributária do município;
- XV - As disposições relativas sobre a dívida pública municipal;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- XVI - Critérios e formas para limitação de empenho;
- XVII - Condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas;
- XVIII - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XIX - Parâmetro para elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XX – Definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XXI - Definição de critérios para início de novos projetos;
- XXI - Incentivo a participação popular;
- XXIII - As disposições gerais.

**Art. 2º** - A proposta orçamentária não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo a um processo de planejamento permanente e ao princípio orçamentário da exclusividade.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atendendo aos princípios de:

- I - autenticidade na gestão dos recursos públicos;
- II - modernização na ação governamental;
- III – prioridade de investimento nas áreas sociais.

**Art. 4º** - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III – anexos dos orçamentos fiscais e previdenciários, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei.

**Parágrafo Único** – Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº: 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;
- II – evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
- III- demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
- V - resumo geral das despesas, segundo as categorias econômicas;
- VI- despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação;
- VII- programa de trabalho do governo – despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades e operações especiais;
- VIII- despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades e operações especiais;
- VIII - despesas orçamentárias por órgãos e funções.
- IX - Despesas orçamentárias por fonte de Recursos conforme instrução Normativa 15/2011 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **CAPITULO II**

#### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 5º** - Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2023 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2023 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§1º** O projeto de lei orçamentária para 2023 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§2º** O projeto de lei orçamentária para 2023 conterà demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e ajustes na classificação das ações e na estrutura do Anexo de que trata o *caput* deste artigo, com o objetivo de compatibilizá-lo com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período 2022-2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

§ 4º Integra a esta lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria editada pela Secretaria do Tesouro Nacional – MDF;

§ 5º O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício financeiro e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados, nominal e primário;

§ 6º -Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades;

§ 7º Para fins de cumprimento do disposto no artigo 4º, I, "b", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, se observado que as receitas para cumprimento das metas não forem suficientes, o Executivo Municipal adotará providencias para contenção de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira nas fontes de recursos que estiverem aquém do valor previsto, obedecendo para realização das mesmas, as prioridades constantes na presente lei, observado a ordem cronológica de sua execução.

**Art. 6º** - Considerando o artigo 45 da Lei Complementar 101/00 os projetos em fase de execução e as despesas com a conservação do Patrimônio Público terão prioridade às demais, e a inclusão de novos projetos somente após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as de conservação do patrimônio público.

**Art. 7º** - Serão priorizadas na proposta orçamentária para 2023, em consonância com a Lei Federal Complementar 101, de 04 de maio de 2000 e requisitos legais previstos no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e legislação complementar, as medidas abaixo:

- I – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- II – disposições sobre a política de pessoal (reforma administrativa), pagamento de pessoal, encargos e serviços extraordinários;
- III – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- IV – equilíbrio entre receitas e despesas;
- V – critérios e formas de limitação de empenho;
- VI – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- VII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX – definição de critérios para início de novos projetos, alterações plano diretor e criação do plano de mobilidade urbana;
- X – incentivo à participação popular;
- XI - manutenção e desenvolvimento do ensino, com criação de plano de carreira do magistério;
- XII – fomento a agropecuária, ao meio ambiente sustentável (reciclagem, tratamento de resíduos sólidos), saneamento básico;
- XIII – contrapartida de programas pactuados em convenio;
- XIV – manutenção dos programas de saúde de acordo com o Plano Municipal de Saúde a vigorar, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos Gerais, Anexo Metas e ações estratégicas;
- XV – recursos para atividades administrativas operacionais;
- XVI – Recurso para atividades administrativas e operacionais da Segurança Pública;
- XVII – Incentivo à industrialização;
- XVIII – Limitação dos valores pagos à título de despesas decorrentes de sentenças judiciais – RPV;
- XIX – Construção, ampliação e reformas de prédios públicos, pavimentação e ampliação de rede de esgoto.
- XX – Recursos disponíveis para esporte, turismo e lazer.

### **CAPITULO III DAS METAS FISCAIS**

**Art. 8º** - A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade, anuidade e equilíbrio, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

**Art. 9º** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação projetado (BCB - Banco Central do Brasil), a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo, em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editadas pelo Governo Federal.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislatura tributária, de competência municipal, incluindo à Administração o seguinte:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, visando a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à maior agilidade de sua cobrança, arrecadação e fiscalização, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa e municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR);

III. revogação de isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - manter a edição de uma planta genérica de valores, ajustando-a a realidade do mercado imobiliário de forma a minimizar a diferença as alíquotas;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - a atualização do cadastro imobiliário fiscal, através do índice de inflação dos últimos doze meses, de acordo com a legislação municipal.

VI - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

VII - o estímulo à autorregularização de dívidas e obrigações tributárias, a possibilidade de transação para a prevenção e a terminação de litígios e a conseqüente extinção de créditos tributários, considerando o risco e o grau de recuperabilidade das dívidas tributárias;

§ 2º - As taxas administrativas e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas, observando, em qualquer caso, a legalidade tributária e constitucional.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, de acordo com a legislação municipal.

§ 4º - A cobrança da Dívida Ativa será efetuada amigável ou judicialmente, competindo ao setor jurídico analisar o valor mínimo a ser executado.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, salvo nos casos de urgência, calamidade pública ou visando, comprovadamente, sanar situações excepcionais no interesse da municipalidade, devendo o orçamento se adequar diante das regras constitucionais e da Lei 4.320/64.

§ 6º - A inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

§ 7º - O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre, conforme art. 9º da LRF, se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2023. Ocorrendo insuficiência da receita para o cumprimento das metas, as despesas serão limitadas, proporcionalmente à redução da receita na fonte de recurso que estiver aquém do valor previsto.

§ 8º - É vedada limitação às despesas independentes da vontade do ordenador, as que atentem contra as normas do direito financeiro, observado em qualquer caso, o princípio da razoabilidade:

I - as despesas decorrentes de obrigações legais, como aquelas originadas da folha de pagamento de servidores;

II - as despesas decorrentes de ordem Judicial, que pela sua natureza, não se processam por precatórios.

§ 9º - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como do seu inciso I ou II, devendo os respectivos Projetos de Lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no caput do referido dispositivo.

**Art. 10** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1988, a:

I - realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

II - realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor, não superior às despesas de capital previstas para o exercício de 2023 e com a autorização do legislativo, com destinação específica e vinculadas a projeto;

III - custear despesas de competência de outros entes da Federação mediante assinatura de convenio;

**Parágrafo Único:** Fica vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público municipal, para financiamento de despesas correntes, salvo se destinada, por Lei, ao regime de previdência própria dos servidores municipais, conforme determina o artigo 44 da lei complementar 101/00.

**Art. 11** - Para atender o disposto na Lei de responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá, do seguinte:

I - estabelecer Programas Financeiros e Cronograma de execução de desembolso;

II - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório da execução orçamentária;

III – os planos, Leis de Diretrizes Orçamentárias, orçamentos, prestações de contas, parecer do Tribunal de Contas do Estado, serão amplamente divulgadas, e ficarão à disposição da comunidade, no Poder Legislativo e Órgãos Técnicos;

IV - proceder à estimativa e forma compensatória da renúncia fiscal e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

### **CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO FISCAL**

**Art. 12** - O orçamento fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e as entidades, da Administração direta e indireta.

**Art. 13** - Os gastos com pessoal e encargos sociais poderão ter acréscimo real explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, criação de cargos em comissão e de confiança que ficarão condicionados a:

I - existência de recursos financeiros;

II - autorização Legislativa;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

III – verificação de impacto orçamentário, financeiro e compatibilidade com o Plano Plurianual;

IV - as disposições emitidas no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

V - não exceder o limite de 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida Municipal em gastos com pessoal, sendo este limite na apuração de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo juntamente com a administração indireta e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º A realização de serviços extraordinários quando, a despesa com pessoal houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos na Lei complementar Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, ou especialmente aqueles voltados para a área de saúde que ensejam situações emergenciais de risco, em prejuízo para sociedade, sendo a autorização no âmbito do Poder Executivo, de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo, de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**Art. 14** - A fim de melhorar a arrecadação de ICMS, o Município consignará em seu orçamento recurso para os programas de:

I - preservação ambiental.

II - patrimônio histórico;

III - desenvolvimento agrícola;

IV - programas especiais de saúde, educacionais e culturais, assistência social e saneamento;

V - Esporte, turismo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **CAPÍTULO V**

#### **DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

**Art. 18** - A transferência de recursos a título de subvenções sociais acontecerá nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964 e da Lei 13.019/2014, atendendo a entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação nos termos daquelas leis.

§ 1º Nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Município poderá contratar, por meio de processo licitatório, entidades privadas sem fins lucrativos para atividades assistenciais, educacionais, culturais e de saúde.

§ 2º A celebração, execução e prestação de contas obedecerá os critérios e prazos estabelecidos na legislação federal e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, beneficiará entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos, de utilidade pública, e a aplicação dos recursos se dará em programas de interesse público, na forma da Lei, observado em qualquer caso, a existência de disponibilidade financeira.

§ 3º Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo do plano de trabalho apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 4º Fica vedada a concessão de repasses financeiros as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 19** - O Poder Legislativo Municipal terá orçamento próprio e incorporado a Lei Orçamentária Anual, correspondendo aos montantes previstos no Art. 29-A da Constituição Federal, até o limite de 7%.

0





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

§ 1º A proposta de orçamento do Poder Legislativo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o dia 31 de julho do corrente ano e será consolidado no Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2023.

§ 2º Para o orçamento do Poder Legislativo, fica reservada a possibilidade de realização de concurso público, bem como a criação de cargos em provimento em comissão, consignados à previsão orçamentária.

**Art. 20** – O repasse de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto no art. 29-A e nos incisos I e II do § 2º da Constituição Federal, será realizada em duodécimos, até o dia 20 de cada mês.

### **CAPITULO VII**

#### **DAS DESPESAS COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA**

**Art. 21** - Constarão da proposta orçamentária do município, demonstrativo discriminando a totalidade das receitas e das despesas das Autarquias Municipais, que deverão observar os mesmos parâmetros legais e constitucionais, devendo a proposta de orçamento e anexos das receitas e despesas serem encaminhadas ao Poder Executivo, até o dia 31 de julho do corrente ano, e será consolidado no Projeto de Lei Orçamentário para o exercício de 2023.

### **CAPITULO VIII**

#### **DO INCENTIVO A PARTICIPAÇÃO POPULAR**

**Art. 22** – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Parágrafo Único** – O princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento e sua execução, como também a participação da população.

**Art. 23** – Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para elaboração da proposta orçamentária de 2023, mediante ampla divulgação, conforme artigo 48 da Lei Complementar 101/2000 e incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, conforme parágrafo único da mesma lei.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **CAPITULO IX**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Art. 24** – Os Poderes, Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias a publicação da Lei Orçamentária de 2023 do cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na Lei.

**§ 1º** - No caso do poder Executivo, o ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterà em reais:

I – metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

II – cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias, ou custeados com receitas de doações e convênios, e incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo os processados dos não processados.

**§ 2º** - Executadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse realizado no exercício anterior e na forma de duodécimos.

**Art. 25** – Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira, de que trata o art. 9º da Lei complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará as secretarias, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observando o disposto no § 4º deste artigo.

**§ 1º** - O montante da limitação a ser promovida por cada órgão referido no caput deste artigo será estabelecidas de forma proporcional à fonte de recurso em que se fizer aquém da previsão da arrecadação e/ou participação de cada um no conjunto das dotações classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2023, excluídas as relativas às:

I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal;

II – demais despesas ressalvadas da limitação de empenho, conforme o § 2º do art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III – atividades do Poder Legislativo constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2022;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 Tele/Fax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

§ 2º - As exclusões de que tratam os incisos, II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no projeto de Lei Orçamentária de 2022, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido no referido projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 25, poderá ser suspensão, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

### **CAPÍTULO X DOS RISCOS FISCAIS**

Art. 26 - Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### **CAPÍTULO XI DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 27 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário do Município, de forma a corrigir distorções;
- II - revogação de isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;
- IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

Parágrafo Único. Considerado o disposto no artigo 11 da Lei Complementar federal nº 101/00, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** - O Prefeito Municipal encaminhará a proposta orçamentária ao Poder Legislativo até o dia 31 de agosto de 2022, com os documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 29** - O texto da Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos suplementares de até 30% do valor da receita orçada.

**Art. 30** - As fontes de recursos, as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados em Lei.

**Parágrafo Único** - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares e especiais autorizados na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 31** - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo à Câmara Municipal e:

§ 1º - Acompanhará os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais, a exposição de motivos circunstanciados.

§ 2º - Cada projeto de lei, e respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, inciso I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 3º - Nos casos de crédito à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2023, com identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º - Nos casos de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I – superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos, conforme artigo 43 da lei 4.320/64 e artigo 8º da lei complementar 101/00;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

II – créditos reabertos no exercício de 2023;

III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação.

**Art. 32** - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

**Art. 33** - A proposta orçamentária deverá conter reserva de contingência, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis e para abertura de créditos adicionais, não superiores a 1 % (um por cento) sobre a proposta orçamentária de 2023.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei federal nº 4320/64.

**Art. 34** - Não sendo devolvido o Projeto de Lei Orçamentária até o início do exercício de 2023, ao Poder Executivo, fica este, autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 35** - É parte integrante desta lei o Anexo de Riscos Fiscais, Anexo de Metas Fiscais e Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2023.

**Art. 36** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª discussão/s por 10 votos 0

Sala das Sessões 21 de junho de 22

---

Presidente da Câmara

Aprovado em 2ª discussão/s por 08 votos 0

Sala das Sessões 28 de junho de 22

---

Presidente da Câmara





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

### **MENSAGEM**

Ilma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Campos Gerais,  
Nobres Vereadores e Vereadoras,

A presente proposição de lei trata das diretrizes para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Campos Gerais para o exercício de 2023, nos termos fixados pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional atinente à matéria.

No âmbito constitucional, a necessidade de instituição de diretrizes para a elaboração da lei orçamentária encontra-se prevista no artigo 165 da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

“Art. 165 - Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

...

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 109, de 2021)”.

Ainda que o § 2º do supra transcrito artigo mencione tão somente a administração pública federal, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial, é de aplicação geral, estendendo-se, desse modo, aos estados membros e municípios. Eis que, dando-lhe cabal cumprimento, remetemos a este Legislativo o presente projeto, com disposições destinadas a estabelecer as diretrizes previstas constitucionalmente.

Verificar-se-á que o conjunto dos artigos que compõe a presente proposição de lei compreende:

- I- as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- II- orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- III- estabelecimento de política de transferência dos recursos orçamentários às instituições públicas e privadas;
- IV- promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
- V- fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
- VI- limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
- VII- obediência aos limites legais para os gastos com pessoal.

Abstendo-se de qualquer análise de mérito da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, somos conhecedores das inovações no que concerne à Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme disposições contidas na Seção II do Capítulo II:

“Art. 4º - A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivadas na hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- c) VETADO
- d) VETADO
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidade públicas e privadas;

II - VETADO

III – VETADO

§ 1º - Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º - O Anexo conterá:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de bens;
- IV - avaliação da situação financeira e atual;
- V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margens de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º - A lei de diretrizes orçamentárias conterá o Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O projeto de lei revela o atendimento a todas as disposições da LRF. Neste sentido, caminham as disposições voltadas ao alcance do equilíbrio das contas públicas municipais e à responsabilidade na gestão fiscal, o que, de resto, já vem sendo operado pela atual Administração.

Destarte, todas as disposições aplicáveis à Lei de Diretrizes Orçamentárias foram inteiramente recepcionadas pelo presente projeto, inclusive alguns aspectos dos Anexos de Metas e de Riscos Fiscais.

Por fim, em atendimento ao artigo 45 da Lei Complementar 101/00, segundo o qual “a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio”; atendendo especialmente ao seu parágrafo único que determina o encaminhamento de informações ao Poder Legislativo do cumprimento dessas disposições, declara-se que até a presente data o Executivo Municipal não criou projetos novos.

Certos de que esta edilidade, após criterioso exame e aperfeiçoando-a no que couber, aprovará a proposição ora apresentada, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**MIRO LUCIO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2023

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023			2024			2025		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	88.128.257,95	84.983.855,30	1,05	90.975.710,76	88.197.489,83	1,05	93.892.985,01	91.158.237,87	0,00
Receitas Primárias (I)	85.550.386,70	82.497.962,10	1,02	88.268.945,95	85.573.384,34	1,02	91.050.881,96	88.398.914,52	0,00
Despesa Total	88.128.257,95	84.983.855,30	1,05	90.975.710,76	88.197.489,83	1,05	93.892.985,01	91.158.237,87	0,00
Despesas Primárias (II)	86.164.889,79	83.090.539,82	1,03	88.914.189,54	86.198.923,45	1,03	91.728.387,73	89.056.687,87	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-614.503,09	-592.577,71	-0,01	-645.243,59	-625.539,11	-0,01	-677.505,77	-657.772,59	0,00
Resultado Nominal	-2.898.957,52	-2.795.523,16	-0,03	-3.043.890,04	-2.950.935,57	-0,04	-3.196.084,54	-3.102.994,70	0,00
Divida Publica Consolidada	33.662.461,50	32.461.390,07	0,40	32.245.646,62	31.260.927,41	0,37	30.757.991,00	29.862.127,18	0,00
Divida Consolidada Líquida	1.120.958,25	1.080.962,64	0,01	-1.922.931,79	-1.864.209,20	-0,02	5.119.016,33	-4.969.918,77	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção da Inflação - IPCA	2023	2024	2025
	Índice de Deflação	3,70% 1,0370	3,15% 1,0697

Nota Explicativa: os percentuais de inflação utilizados são de 3,70%, 3,15% E 3,00% respectivamente para os anos de 2023, 2024 E 2025. fonte: Banco Central do Brasil

Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal

*Miro Lúcio Pereira*



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	80.114.906,95	1,023	92.791.532,59	1,185	12.676.625,64	15,823
Receitas Primárias (I)	78.976.405,60	1,008	91.436.609,14	1,167	12.460.203,54	15,777
Despesa Total	80.114.906,95	1,023	83.093.979,28	1,061	2.979.072,33	3,718
Despesas Primárias (II)	78.110.644,03	0,997	81.252.080,88	1,037	3.141.436,85	4,022
Resultado Primário (III) = (I-II)	865.761,57	0,011	10.184.528,26	0,130	9.318.766,69	1076,366
Resultado Nominal	-13.082.044,52	-0,167	-36.155.941,69	-0,462	(23.073.897,17)	176,378
Dívida Pública Consolidada	2.004.262,92	0,026	1.841.898,40	0,024	(162.364,52)	-8,101
Dívida Consolidada Líquida	-35.993.577,17	-0,459	-36.155.941,69	-0,462	(162.364,52)	0,451

Notas Explicativas: O valor da Receita Primária refere-se a receita total menos a rentabilidade de aplicação financeira (1320) e alienação de bens (2.2)  
O valor das Despesas Primárias referem-se ao valor da Despesa Total menos juros da dívida e amortização da dívida (categoria econômica 32 e 46).

Miro Lúcio Pereira

Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	84.852.104,18	92.791.532,59	0,094	85.578.973,25	-0,08	88.128.257,95	-0,03	90.975.710,76	0,032	93.892.985,01	0,03	
Receitas Primárias (I)	83.306.486,72	91.436.609,14	0,098	84.408.416,54	-0,08	85.550.386,70	-0,01	88.268.945,95	0,032	91.050.881,96	0,03	
Despesa Total	75.954.762,77	83.093.979,28	0,094	85.578.973,25	0,03	88.128.257,95	-0,03	90.975.710,76	0,032	93.892.985,01	0,03	
Despesas Primárias (II)	73.847.341,68	81.252.080,88	0,100	83.134.611,13	0,02	86.164.889,79	-0,04	88.914.189,54	0,032	91.728.387,73	0,03	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.459.145,04	10.184.528,26	0,077	1.273.805,41	-0,87	-614.503,09	1,48	-645.243,59	0,050	-677.505,77	0,05	
Resultado Nominal	-8.549.552,72	-36.155.941,69	3,229	-16.147.942,68	-0,55	-2.898.957,52	0,82	-3.043.890,04	0,050	-3.196.084,54	0,05	
Dívida Pública Consolidada	38.588.782,48	36.856.185,74	-0,045	35.011.823,62	-0,05	33.662.461,50	0,04	32.245.646,62	-0,042	30.757.991,00	-0,05	
Dívida Consolidada Líquida	20.167.858,45	20.167.858,45	0,000	4.019.915,77	-0,80	1.120.958,25	0,72	-1.922.931,79	-2,715	-5.119.016,33	1,66	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	81.182.648,47	84.309.951,47	0,039	81.815.462,00	-0,030	84.983.855,30	0,039	88.197.489,83	0,038	91.158.237,87	0,034	
Receitas Primárias (I)	79.703.871,72	83.078.874,38	0,042	80.696.382,93	-0,029	82.497.962,10	0,022	85.573.384,34	0,037	88.398.914,52	0,033	
Despesa Total	72.670.075,36	75.498.800,00	0,039	81.815.462,00	0,084	84.983.855,30	0,039	88.197.489,83	0,038	91.158.237,87	0,034	
Despesas Primárias (II)	70.653.790,36	73.825.259,75	0,045	79.478.595,73	0,077	83.090.539,82	0,045	86.198.923,45	0,037	89.056.687,12	0,033	
Resultado Primário (III) = (I - II)	9.050.081,36	9.253.614,63	0,022	1.217.787,20	-0,868	-592.577,71	-1,487	-625.539,11	0,056	-657.772,59	0,052	
Resultado Nominal	-8.179.824,65	-32.851.119,11	3,016	-15.437.803,71	-0,530	-2.795.523,16	-0,819	-2.950.535,57	0,056	-3.102.994,70	0,052	
Dívida Pública Consolidada	36.919.998,55	33.487.357,57	-0,093	33.472.106,71	0,000	32.461.390,07	-0,030	31.260.927,41	-0,037	29.862.127,18	-0,045	
Dívida Consolidada Líquida	19.295.693,12	18.324.421,63	-0,050	3.843.731,71	-0,790	1.080.962,64	-0,719	-1.864.209,20	-2,725	-4.969.918,77	1,666	

  
Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal



2048	22.006.632,39	20.639.121,98	1.367.510,42	68.382.967,06
2049	22.083.618,28	20.517.024,55	1.566.593,73	69.949.560,79
2050	10.557.551,05	20.370.920,61	-9.813.369,56	60.136.191,23
2051	10.028.351,22	20.186.118,66	-10.157.767,44	49.978.423,79
2052	9.457.062,51	19.860.205,76	-10.403.143,25	39.575.280,54
2053	8.901.478,06	19.724.990,83	-10.823.512,78	28.751.767,76
2054	8.318.653,64	19.600.861,10	-11.282.207,46	17.469.560,30
2055	7.696.430,35	19.466.122,50	-11.769.692,15	5.699.868,16
2056	7.029.359,22	19.086.530,44	-12.057.171,22	-6.357.303,07
2057	6.750.180,00	18.969.835,21	-12.219.655,21	-18.576.958,27
2058	6.721.853,36	18.731.457,52	-12.009.604,16	-30.586.562,43
2059	6.704.110,13	18.530.605,55	-11.826.495,42	-42.413.057,85
2060	6.681.994,02	18.300.061,62	-11.618.067,60	-54.031.125,45
2061	6.668.233,66	18.149.221,55	-11.480.987,90	-65.512.113,35
2062	6.635.599,04	17.869.391,51	-11.233.792,47	-76.745.905,82
2063	6.610.464,67	17.553.992,68	-10.943.528,01	-87.689.433,83
2064	6.584.707,80	17.233.773,22	-10.649.065,42	-98.338.499,25
2065	6.575.247,47	17.027.748,92	-10.452.501,45	-108.791.000,70
2066	6.545.354,57	16.758.195,62	-10.212.841,04	-119.003.841,74
2067	6.535.604,34	16.632.706,56	-10.097.102,23	-129.100.943,97
2068	6.506.340,69	16.403.371,21	-9.897.030,52	-138.997.974,49
2069	6.487.859,07	16.201.531,20	-9.713.672,13	-148.711.646,62
2070	6.453.221,73	15.890.783,10	-9.437.561,37	-158.149.207,99
2071	6.456.224,64	15.788.595,09	-9.332.370,45	-167.481.578,44
2072	6.419.668,70	15.525.098,11	-9.105.429,41	-176.587.007,85
2073	6.412.719,18	15.395.151,97	-8.982.432,79	-185.569.440,64
2074	6.382.251,41	15.154.443,98	-8.772.192,57	-194.341.633,21
2075	6.376.017,68	15.017.097,74	-8.641.080,06	-202.982.713,27
2076	6.350.073,88	14.785.175,13	-8.435.101,26	-211.417.814,53
2077	6.338.880,49	14.605.483,41	-8.266.602,92	-219.684.417,45
2078	6.324.956,18	14.447.146,88	-8.122.190,70	-227.806.608,16
2079	6.308.934,45	14.250.871,31	-7.941.936,85	-235.748.545,01
2080	6.301.531,35	14.096.901,70	-7.795.370,35	-243.543.915,36
2081	6.286.822,80	13.992.185,40	-7.705.362,60	-251.249.277,96
2082	6.263.269,08	13.823.003,19	-7.559.734,10	-258.809.012,07
2083	6.237.640,12	13.664.909,09	-7.427.268,97	-266.236.281,03
2084	6.212.448,42	13.441.179,82	-7.228.731,41	-273.465.012,44
2085	6.208.092,53	13.316.030,47	-7.107.937,93	-280.572.950,37
2086	6.181.427,50	13.097.618,27	-6.916.190,78	-287.489.141,15
2087	6.168.421,94	12.922.317,36	-6.753.895,42	-294.243.036,57
2088	6.138.833,20	12.720.560,20	-6.581.726,99	-300.824.763,56
2089	6.129.758,96	12.553.968,27	-6.424.209,31	-307.248.972,87
2090	6.110.188,57	12.333.847,69	-6.223.659,12	-313.472.631,99
2091	6.105.295,61	12.178.633,36	-6.073.337,74	-319.545.969,73



**ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2023

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Variação do Reajuste de Salario	2.359.627,63	Abertura de créditos adicionais conforme art. 43 da Lei 4320/64	2.359.627,63
Demandas Judiciais	380.000,00	Abertura de créditos adicionais conforme art. 43 da Lei 4320/64	380.000,00
Epidemias e outras situações de calamidades	858.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência - Reserva de contingência	858.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.597.627,63</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>3.597.627,63</b>

Observações

**Demandas Judiciais: Processos diversos**  
**Para reajuste de salario esta previsto reajuste de PIB + Inflação**

Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal





**AMF/ Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2023

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

	2021	%	2020	%	2019	%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>						
Patrimônio/Capital	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Reservas	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Resultado Acumulado	42.182.636,39	100,00%	26.469.496,68	100,00%	12.198.838,21	100,00%
<b>TOTAL</b>	42.182.636,39	100,00%	26.469.496,68	100,00%	12.198.838,21	100,00%

*Mito Lúcio Pereira*

Mito Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal

AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021 (d)</b>	<b>2020 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2021 (g) = ((Ia - II(d)) + III(h))</b>	<b>2020 (h) = (Ib - II(e)) + III(i)</b>	<b>2017 (I) = (Ic - II(f))</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal

*Miro Lúcio Pereira*



**AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2023
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

*Miro Lúcio Pereira*

Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal

**AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2023**


AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
TOTAL						-

FONTE: Sistema de Contabilidade, Unidade Responsável Setor Planejamento e Administração, Data da emissão 12/04/2022 e hora de emissão 22:19

Nota Explicativa: Não haverá previsão de renúncia de receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

  
Miro Lúcio Pereira  
CPF: 119.349.428-12  
Prefeito Municipal



**Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00) LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00) Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 5º

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2020	15.016.908,61	9.144.943,12	5.871.965,49	11.896.992,68
2021	13.450.412,79	9.567.071,01	3.883.341,78	15.780.334,46
2022	14.171.187,62	11.419.374,28	2.751.813,34	18.532.147,80
2023	14.195.234,46	11.863.455,37	2.331.779,09	20.863.926,89
2024	15.575.126,44	12.305.873,09	3.269.253,35	24.133.180,25
2025	16.145.260,13	13.285.027,78	2.860.232,35	26.993.412,60
2026	16.720.358,04	13.859.411,60	2.860.946,44	29.854.359,04
2027	17.287.240,14	14.913.673,98	2.373.566,16	32.227.925,20
2028	17.805.104,54	15.891.116,04	1.913.988,50	34.141.913,70
2029	18.340.638,31	16.325.020,28	2.015.618,04	36.157.531,73
2030	18.882.065,46	16.749.471,61	2.132.593,85	38.290.125,58
2031	19.427.041,60	17.176.842,68	2.250.198,93	40.540.324,51
2032	19.989.255,89	17.541.999,83	2.447.256,06	42.987.580,57
2033	20.532.330,38	18.122.422,41	2.409.907,97	45.397.488,54
2034	20.942.975,84	18.479.890,36	2.463.085,48	47.860.574,02
2035	20.648.784,39	18.701.743,57	1.947.040,82	49.807.614,84
2036	20.799.951,62	18.863.182,04	1.936.769,57	51.744.384,42
2037	20.945.706,26	19.290.543,05	1.655.163,21	53.399.547,63
2038	21.067.294,12	19.426.501,73	1.640.792,40	55.040.340,02
2039	21.181.163,67	19.817.134,70	1.364.028,98	56.404.369,00
2040	21.289.342,64	19.832.143,21	1.457.199,43	57.861.568,43
2041	21.385.291,23	20.012.607,07	1.372.684,15	59.234.252,58
2042	21.511.325,00	20.044.518,16	1.466.806,84	60.701.059,42
2043	21.613.200,01	20.364.152,36	1.249.047,65	61.950.107,07
2044	21.675.604,20	20.427.814,35	1.247.789,85	63.197.896,92
2045	21.758.034,80	20.546.560,78	1.211.474,02	64.409.370,94
2046	21.872.555,46	20.590.614,51	1.281.940,95	65.691.311,89
2047	21.916.768,46	20.592.623,71	1.324.144,75	67.015.456,64

2092	6.086.946,06	11.982.543,17	-5.895.597,10	-325.441.566,84
2093	6.070.668,19	11.809.259,20	-5.738.591,01	-331.180.157,85
2094	6.051.462,56	11.617.664,22	-5.566.201,67	-336.746.359,52
2095	6.037.587,63	11.461.206,22	-5.423.618,60	-342.169.978,11



**Miro Lúcio Pereira**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF: 119.349.428-12**





LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
	2019	2020	2021
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>			
Civil	2.245.848,65	2.494.591,89	2.655.180,99
Ativo	2.245.848,65	2.494.591,89	2.655.180,99
Inativo	2.245.848,65	2.494.591,89	2.655.180,99
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>			
Civil	2.892.483,60	4.001.080,64	2.945.119,73
Ativo	2.892.483,60	4.001.080,64	2.945.119,73
Inativo	2.892.483,60	4.001.080,64	2.945.119,73
Pensionista			
<b>Militar</b>			
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo			
Pensionista			
<b>Receita Patrimonial</b>			
Receitas Imobiliárias	966.059,99	581.806,23	342.004,48
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	966.059,99	581.806,23	342.004,48
<b>Receita de Serviços</b>			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	3.862,32	498.144,73	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	101.846,49	5.226.244,83	46.644,84
Demais Receitas Correntes	545.451,33	2.215.040,29	5.407.355,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>6.755.552,38</b>	<b>15.016.908,61</b>	<b>13.753.917,72</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>			
Benefícios - Civil			
Aposentadorias			
Pensões	6.304.031,38	7.398.248,35	8.626.198,25
Outros Benefícios Previdenciários	1.195.943,33	1.347.523,36	1.486.448,50
Benefícios - Militar	151.531,88	36.436,10	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>7.499.974,71</b>	<b>8.745.771,71</b>	<b>10.112.646,75</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-744.422,33</b>	<b>6.271.136,90</b>	<b>3.641.270,97</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	1.085.000,00	2.671.925,00	2.733.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	101.846,49	5.226.244,83	5.407.355,80
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			



Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (3)

Programa: 0 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo: SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA E CONTRIBUIÇÃO DO PASEP  
 Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		
		Totais	Fiscal/Seguridade	Totais
			Despesas Correntes	2.837.251,04
			Despesas de Capital	1.491.251,04
			<b>Total:</b>	<b>2.837.251,04</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**  
 Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023
3.009 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA C/A CASPEG	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PAGA (UN )	Município de Campos (	25.000	1.345.000,00
3.164 - RESGATE DA DÍVIDA PARCELADA COM O INSS	DÍVIDAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25.000	1.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023
4.033 - PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25.000	67.275,00
4.034 - ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA CONTRATADA E OUTRAS	ENCARGOS FINANCEIROS PAGOS (UN )	Município de Campos (	25.000	614.006,04
4.042 - CONTRIBUIÇÃO A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO PASEP	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA (UN )	Município de Campos (	25.000	801.470,00
4.297 - CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÃO CIRCUITO TURÍSTICO DO LAGO DE FURNAS - ACILAGO	CONTRIBUIÇÃO EFETUADA (MES )	Município de Campos (	25.000	8.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS  
Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853 2916  
Campos Gerais - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	574.617,97	1.649.892,36	2.429.740,40
Investimentos e Aplicações	5.461.505,83	10.247.100,32	12.519.123,52
Outro Bens e Direitos			

FONTE: RELATÓRIO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPOS GERAIS

Miro Lúcio Pereira  
Prefeito Municipal  
CPF: 119.349.428-12

Programa: 1 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: ATIVIDADES E PROJETOS JUNTO AO PODER LEGISLATIVO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	
		Totais	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.628.416,75
		<i>Despesas Correntes</i>	1.420.616,75
		<i>Despesas de Capital</i>	207.800,00
		<b>Total:</b>	<b>1.628.416,75</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023
1.001 - AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA MUNICIPAL	EQUIPAMENTOS (UNI )	Município de Campos (	Meta 25,000 41.300,00 R\$
1.002 - AQUISICAO DE TERRENO E CONSTRUCAO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL CONSTRUIDO (U	Município de Campos (	Meta 25,000 166.500,00 R\$

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023
2.001 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE VEREADORES	DESPESAS COM REMUNERACAO DO CORPO LE	Município de Campos (	Meta 25,000 1.134.407,75 R\$
2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHODO VEREADOR	ATIVIDADES INERENTES AO DESEMPENHO DO V	Município de Campos (	Meta 25,000 175.525,00 R\$
2.003 - DESPESAS COM MEDALHAS	PREMIACAO EFETUADA (UN )	Município de Campos (	Meta 25,000 5.162,50 R\$
2.004 - MANUTENCAO DE ASSESSORIA A VEREADORES	ASSESSORIA A VEREADORES MANTIDOS (UN )	Município de Campos (	Meta 25,000 8.260,00 R\$
2.005 - PLANO DE SAUDE	PLANO DE SAUDE GARANTIDO (UN )	Município de Campos (	Meta 25,000 1.032,50 R\$
2.013 - PROCON LEGISLATIVO	ATENDIMENTO PRESTADO AO CONSUMIDOR (UN	Município de Campos (	Meta 25,000 96.229,00 R\$



Programa: 8 - ACAO LEGISLATIVA

Objetivo: ..

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.237.865,20
		Despesas Correntes	1.237.865,20
		Total:	1.237.865,20

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
2.006 - MANUTENCAO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA	ATOS DO LEGISLATIVO DIVULGADOS (UN )	Município de Campos (	25,000	1.107.872,50	
2.007 - DIVULGACAO DOS ATOS DO LEGISLATIVO	IMOVEIS ALUGADOS (UN )	Município de Campos (	25,000	40.391,40	
2.008 - LOCACAO DE IMOVEIS	IMOVEL LOCADO (UN )	Município de Campos (	25,000	20.691,30	
2.009 - DESPESAS COM REALIZACAO DE CONCURSO	CONCURSO REALIZADO (UN )	Município de Campos (	25,000	4.130,00	
2.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE CONTABILIDADE	SERVICOS ADQUIRIDOS (UN )	Município de Campos (	25,000	19.617,50	
2.012 - PARTICIPACAO EM CURSOS, SEMINARIOS E TREINAMENTOS	CURSOS REALIZADOS (UN )	Município de Campos (	25,000	5.162,50	
2.014 - CURSO PROFISSIONALIZANTE	CURSO PROFISSIONALIZANTE OFERECIDO (MES	Município de Campos (	0,00	40.000,00	

**Programa:** 51 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

**Objetivo:** DESENVOLVER O PLANEJAMENTO E O ORÇAMENTO DAS ACOES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICIPIO

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização		Totais	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	695.260,00
			Despesas Correntes	675.160,00
			Despesas de Capital	20.100,00
			<b>Total:</b>	<b>695.260,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.046 - MANUT. DAS DESPESAS COM O DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E CONTROLE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	421.690,00	
4.129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRET MUNIC. DE PLANEJAMENTO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	273.570,00	



**Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 52 - ADMINISTRACAO GERAL**

**Objetivo:** GARANTIA DE UMA ADMINISTRACAO COM QUALIDADE PARA A POPULACAO DO MUNICIPIO. E REDUCAO DOS RISCOS DE DESASTRES.

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	10.271.725,50
		Despesas Correntes	9.954.150,50
		Despesas de Capital	317.575,00
		<b>Total:</b>	<b>10.271.725,50</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023 R\$
1.003 - AQUISICAO VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA CAMARA	VEICULO E EQUIPAMENTOS (UN I)	Município de Campos (	25,000	82.600,00
7.001 - AQUISICAO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS	COMPUTADORES E IMPRESSORAS (UN )	Município de Campos (	25,000	10.325,00
7.002 - AQUISICAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS	MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS (UN )	Município de Campos (	25,000	20.650,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023 R\$
2.285 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PREDIOS DA AREA DA SAUDE	CONSTRUCAO E REFORMAS REALIZADAS (UN )	Município de Campos (	25,000	55.000,00
4.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADM DO GABINETE DO PREFEITO E VICE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	47.372,00
4.002 - DESPESAS COM VIAGENS PARA TRATAR DE INTERESSES DO MUNICIPIO	VIAGENS REALIZADAS (UN )	Município de Campos (	25,000	51.000,00
4.003 - MANUTENCAO DE VEICULOS A SERVICO DO EXECUTIVO	SERVICOS REALIZADOS E DESPESAS PAGAS (Uf	Município de Campos (	25,000	35.000,00
4.004 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS DO MUNICIPIO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	253.800,00
4.005 - MANUTENCAO DE CONSULTORIA JURIDICA ESPECIALIZADA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	108.000,00
4.006 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CHEFIA DE GABINETE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	246.280,00
4.007 - PAGAMENTO DE SENTENCAS, PRECATORIOS E ACORDOS JUDICIAIS.	SENT. JUD. E PRECATORIAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	310.000,00
4.008 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	1.809.800,00



## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Período - 2023	
			Meta	R\$
4.011 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DEPTO.DO PATRIMONIO EARQUIVO MUNICIPAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	77.200,00
4.012 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ALMOXARIFADO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	99.050,00
4.015 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE GUARDAS E VIGIAS DO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	952.458,00
4.023 - PAGAMENTO DA MANUTENCAO E LOCAAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATOS	SISTEMAS DE INFORMATICA MANTIDOS (UN )	Município de Campos (	25,000	35.000,00
4.033 - PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS	TARIFAS BANCARIAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	50,000	6.200,00
4.058 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AO INSS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	72.000,00
4.060 - PAGAMENTO DE DESPESAS DE VIAGEM DE SERVIDORES A SERVICIO FORA DO MUNICIPIO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	0,00	15.800,00
4.061 - MANUTENCAO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DA DIVISAOMUNICIPAL DEEDUCACAO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	50,000	1.110.558,50
4.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO. DE COMPRAS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	187.200,00
4.077 - MANUTENCAO DO DEPTO. DE LICITACAO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	170.500,00
4.088 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	746.750,00
4.089 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	2.500,00
4.093 - REPASSE PATRONAL PREVICAM	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	210.000,00
4.094 - TRANSFERENCIA PARA O CISLAGO-CONS.SAUDE DA REGIA LAGO DE FURNAS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	820.000,00
4.095 - PAGAMENTO DE FATURAS DE AGUA,LUZ,TELEFONE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	37.700,00
4.096 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES POR RECISCAO CONTRATUAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	100,000	373.800,00
4.099 - CONTRIBUICOES PARA O PROGRAMA FARMACIA BASICA - REMUME	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	597.300,00
4.102 - MANUTENCAO DAS DESPESA ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	212.005,00
4.130 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE PREFEITO	PROVENTOS (MES )	Município de Campos (	25,000	427.000,00
4.136 - DESPESAS COM DIARIAS DE VIAGEM DO PESSOAL LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	7.500,00
4.156 - PUBLICIDADES DE CARATER EDUCATIVO, CULTURAL, E INFORMATIVO DA DOS ATOS E REALIZACOES DA ADMINISTRAC	DIV (UNI )	Município de Campos (	25,000	21.372,00
4.275 - CONTRIBUICOES A AMM E CMM	CONTRIBUICAO REALIZADA (UN )	Município de Campos (	25,000	39.000,00
4.278 - PLANO DE MOBILIDADE URBANA	PLANO CONCLUIDO (UN )	Município de Campos (	25,000	50.000,00
4.288 - MANUTENCAO DO SERVICIO DE ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES MANTIDAS (UN )	Município de Campos (	25,000	275.000,00



AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.290 - PROTECAO E DEFESA CIVIL	MANUTENCAO MENSAL (MES )	Município de Campos (	25,000		4.230,00
8.002 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ADMINISTRACAO	DESPESAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL E C	Município de Campos (	25,000		691.775,00

Programa: 53 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

Objetivo: MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		361.560,00
			Despesas Correntes		356.560,00
			Despesas de Capital		5.000,00
			Total:		361.560,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.043 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO DEPTO.DE ARRECADACAO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		300.560,00
4.044 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		61.000,00



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 54 - INFORMATICA**

**Objetivo: MANUTENCAO DO SETOR DE INFORMATICA**

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		360.000,00
			Despesas Correntes		360.000,00
			<b>Total:</b>		<b>360.000,00</b>
<b>AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE</b>					
<i>Atividades</i>					
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.023 - PAGAMENTO DA MANUTENCAO E LOCAAO DE PROGRAMAS DE INFORMATICA CONFORME CONTRATOS	SISTEMAS DE INFORMATICA MANTIDOS (UN )	Município de Campos (	25,000		360.000,00





**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 58 - TREINAMENTO E CAPACITACAO DE REC.HUMANOS**  
**Objetivo: TREINAMENTO E CAPACITACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS**  
**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	55.100,00
		Despesas Correntes	55.100,00
		<b>Total:</b>	<b>55.100,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**  
 Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023 R\$
4.010 - CURSOS PARA APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DA AREA ADMINISTRATIVA	CURSOS EFETUADOS (UN )	Município de Campos C	25,000	13.000,00
4.062 - MANUTENCAO DE CURSOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	35.000,00
4.091 - TREINAMENTO E FORMACAO DOS SERVIDORES DA AREA DE SAUDE	DESPESA PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	7.100,00

Programa: 59 - COMUNICACAO SOCIAL

Objetivo: MANUTENCAO DE SERVICOS DE ASSISTENCIA A COMUNICACAO SOCIAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	90.000,00
		Despesas Correntes	90.000,00
		Total:	90.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.018 - DIVULGACAO DOS ATOS E ACOES DE INTERESSE DO MUNICIPIO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		90.000,00



Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

Programa: 60 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

Objetivo: MANUTENCAO SERVICOS DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	
		Fiscal/Seguridade	289.493,72
		Despesas Correntes	284.493,72
		Despesas de Capital	5.000,00
		<b>Total:</b>	<b>289.493,72</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS E DO SERVICIO DE TESOURARIA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	195.400,00	
4.038 - PAGAMENTO DE DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	5.100,00	
4.039 - PAGAMENTO DE FATURAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM LOGRADOUROS PUBLICOS	FATURAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	82.800,00	
4.040 - RESTITUICOES DE IMPOSTO E OU TAXAS PAGOS INDEVIDAMENTE P/ CONTRIBUINTES	IMPOSTO E OU TAXA REEMBOLSO (UN )	Município de Campos (	25,000	5.340,00	
4.170 - RESTITUICOES E OU DEVOLUCOS DE SALDO DE CONVENIOS COM ESTADO E UNIAO	VALOR DEVOLVIDO (UNI )	Município de Campos (	25,000	853,72	

Programa: 101 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO DIVERSOS PARA MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA CIVIL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
-------------------------------	----------------	---	--------

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 46.000,00  
46.000,00  
46.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.019 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/SESPMG(POLICIA CIVIL)	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		46.000,00



Programa: 102 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo: MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
		Fiscal/Seguridade	129.000,00
		Despesas Correntes	129.000,00
		<b>Total:</b>	<b>129.000,00</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.020 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA FLORESTAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		2.000,00
4.021 - MANUTENCAO DE CONVENIO C/SESPMG(POLICIA MILITAR)	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		126.000,00
4.022 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA RODOVIARIA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		1.000,00

**Programa:** 122 - AMPARO ASSISTENCIAL CRIANÇA/ADOLESCENTE

**Objetivo:** INVESTIMENTOS PARA O CRAS

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	219.990,00
			Despesas Correntes	213.990,00
			Despesas de Capital	6.000,00
			<b>Total:</b>	<b>219.990,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.086 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL.	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		46.640,00
4.087 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DOS CONSELHEIRO DO CONSELHO TUTELARDA CRIANCA E DO ADOLECENTE	FOLHA DE PAGAMENTO (UN )	Município de Campos (	25,000		133.350,00
4.149 - SUBVENCAO INSCRITAS NO CADASTRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		40.000,00



**Programa:** 125 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

**Objetivo:** MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.325.529,11
			Despesas Correntes	1.303.029,11
			Despesas de Capital	22.500,00
			<b>Total:</b>	<b>1.325.529,11</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Profetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.173 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE RECURSO FNAS-CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS MANTIDOS (UN )	Município de Campos (	25,000		54.042,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.097 - MANUTENCAO DAS DESPESAS COM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO	COMBUSTIVEL/DIARIAS/PASSAGENS/HOSPEDAG	Município de Campos (	25,000		12.000,00
4.179 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS	SERVICO REALIZADO (UNI )	Município de Campos (	25,000		317.660,11
4.180 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA DO CADASTRO UNICO	SERVICOS REALIZADOS (UNI )	Município de Campos (	25,000		46.587,00
4.181 - BLOCO DE PROTECAO ESPECIAL DA MEDIA COMPLEXIDADE-CREAS	SERVICOS REALIZADOS (UNI )	Município de Campos (	25,000		81.000,00
4.182 - MANUTENCAO DD SERV. DE ASSIT.SOCIAL E GESTAO DO SUAS	SERVICOS REALIZADOS (UNI )	Município de Campos (	25,000		811.240,00
4.287 - MANUTENCAO DO BPC NA ESCOLA	ATIVIDADES MANTIDAS (UN )	Município de Campos (	25,000		3.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa:** 254 - PISO DA ATENCAO BASICA VARIAVEL - SAUDE DA FAMILIA

**Objetivo:** ACOES REALIZADAS PARA ATENDIMENTO DA ATENCAO BASICA

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
			4.886.400,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	4.876.400,00
		Despesas Correntes	10.000,00
		Despesas de Capital	4.886.400,00
		<b>Total:</b>	

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2023	R\$
4.142 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	4.816,400,00	
4.173 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	ATIVIDADES MANTIDAS (MES )	Município de Campos (	25,000	70.000,00	

Programa: 256 - PISO DA ATENCAO BASICA VARIÁVEL DA SAUDE BUCAL

Objetivo: ACOES ESTRUTURANTES PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		650.917,00
			Despesas Correntes		648.917,00
			Despesas de Capital		2.000,00
			Total:		650.917,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.178 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ODONTOLOGICOS	CONSULTAS REALIZADAS (UN )	Município de Campos (	25,000		650.917,00



Programa: 250 - ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Objetivo: GARANTIR A ASSISTENCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	466.000,00
			Despesas Correntes	466.000,00
			<b>Total:</b>	<b>466.000,00</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização		Período - 2023	R\$
		Município de Campos (	Município de Campos (		
4.047 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PROPRIOS	ALIMENTOS ADQUIRIDOS (UN )	Município de Campos (	Meta	25.000	216.000,00
4.048 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS FNDE	ALIMENTOS ADQUIRIDOS (KG )	Município de Campos (		25.000	250.000,00

Programa: 258 - PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA

Objetivo: ACOES ESTRUTURANTES DE VIGILANCIA SANITARIA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	69.000,00
		Despesas Correntes	69.000,00
		<b>Total:</b>	<b>69.000,00</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.143 - ACOES ESTRUTURANTES DA VIGILANCIA SANITARIA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		69.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

## Programa: 264 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: ACOES ESTRUTURANTES PARA ATENDIMENTO DA ATENCAO MEDIA DE ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	11.034.588,11
		Despesas Correntes	10.996.588,11
		Despesas de Capital	38.000,00
		<b>Total:</b>	<b>11.034.588,11</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

## Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.100 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DO TFD	DESPEAS PAGAS (UN)	Município de Campos (	25,000	1.523.500,00	
4.144 - PAGAMENTO DE ESTADIA A PACIENTES DE ONCOLOGIA	DESPEAS PAGAS (DIA)	Município de Campos (	25,000	5.000,00	
4.145 - LOCACAO DE UTI MOVEL	DESPEAS PAGAS (UN)	Município de Campos (	25,000	100.000,00	
4.172 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MEDICO.	PROVENTOS PAGOS (MES)	Município de Campos (	25,000	4.111.988,11	
4.173 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA	ATIVIDADES MANTIDAS (MES)	Município de Campos (	25,000	864.200,00	
4.243 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CAPS	MATERIAL DE CONSUMO, PAGAMENTO DE PESS	Município de Campos (	25,000	786.700,00	
4.283 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO MUNICIPAL	EXAMES REALIZADOS (UN)	Município de Campos (	25,000	677.700,00	
4.291 - REPASSE GESTAO PLENA - APAE	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS (R\$)	Município de Campos (	25,000	230.000,00	
4.292 - REPASSE GESTAO PLENA - HOSPITAL	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS (R\$)	Município de Campos (	25,000	2.730.000,00	
4.295 - INCENTIVO PARA GESTÃO DO SUS	DESPEAS ADMINISTRATIVAS COM PESSOAL E C	Município de Campos (	25,000	5.500,00	





**Programa:** 401 - EDUCACAO INFANTIL

**Objetivo:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		381.000,00
			Despesas Correntes	371.000,00
			Despesas de Capital	10.000,00
		<b>Total:</b>		<b>381.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.070 - MANUTENCAO DOS PREDIOS DAS CRECHES DO MUNICIPIO	DESPESAS PAGAS (M2 )	Município de Campos (	25,000		31.000,00
4.071 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ASSIST. EDUCATIVOS DA CRE-CHE MUNICIPAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		350.000,00



**Programa:** 403 - ENSINO FUNDAMENTAL

**Objetivo:** MANUTENCAO DA ATINIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
-------------------------------	----------------	---	--------

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 8.507.214,65

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.059 - RENUMERACAO DE PROFESSORES NA SALA DE AULA. EFETIVOS E CONTRATOS	FOLHA PAGAMENTO PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	6.009.494,00	
4.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PEJA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	83.000,00	
4.065 - MANUTENCAO DE AUXILIARES DE SERVICO ESCOLAR	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	30,000	2.139.720,65	
4.289 - MANUTENCAO DE EDUCACAO ESPECIAL.	PAGAMENTO DE PROFESSORES (UNI )	Município de Campos C	25,000	275.000,00	

## PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS

Data: 14/04/2022

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

## Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa:** 407 - TRANSPORTE ESCOLAR P/ENSINO FUNDAMENTAL**Objetivo:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.682.900,00
		Despesas Correntes	2.682.900,00
		<b>Total:</b>	<b>2.682.900,00</b>

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.052 - TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PNATE	COMBUSTIVEL,PECAS MANUTENCAO MECANICA	Município de Campos (	25,000	246.900,00	
4.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM EMPRESAS DETERCEIROS ATRAVES DE PROCESSO LICITATORIO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	1.200.000,00	
4.068 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/ VEICULOS DA PREFEITURA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	931.000,00	
4.294 - TRANSPORTE ESCOLAR CONV. PTE	COMBUSTIVEL,PECAS MANUTENCAO MECANICA	Município de Campos (	0,00	305.000,00	



**Programa:** 409 - ASSISTENCIA A ESTUDANTES DO ENSINO FUND.

**Objetivo:** PRESTAR ASSISTENCIA AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat. Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	583.894,81
		Despesas Correntes	413.894,81
		Despesas de Capital	170.000,00
		<b>Total:</b>	<b>583.894,81</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.053 - DESPESAS COM REPASSE DA QUOTA SAL. EDUCACCO -QUESE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		583.894,81

**Programa:** 435 - ASSIST. ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR

**Objetivo:** PRESTAR ASSISTENCIA AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

**Público alvo:**

Indicador: (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat. Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	109.200,00
		Despesas Correntes	84.200,00
		Despesas de Capital	25.000,00
		<b>Total:</b>	<b>109.200,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.055 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS	REPASSE EFETUADO (UN )	Município de Campos C	0,00		40.000,00
4.057 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL -UAB	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		69.200,00



Programa: 471 - MUSEUS/BIBLIOT./TEATROS/CENTROS CULTURA

Objetivo: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais		Esfera/Cat.Econômica		
			<i>Fiscal/Seguridade</i>		142.000,00
			Despesas Correntes		137.000,00
			Despesas de Capital		5.000,00
			Total:		142.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.073 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos G	25,000		142.000,00

Programa: 473 - DIFUSAO CULTURAL

Objetivo: PROMOCAO DE EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAI

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Totais
	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	
			193.000,00
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	183.000,00
		Despesas Correntes	10.000,00
		Despesas de Capital	193.000,00
		<b>Total:</b>	

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.074 - DESPESAS COM FESTAS E OU PROMOCOES DE CARATER CULTURAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		115.000,00
4.169 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAI	MANUTENCAO REALIZADA (UNI )	Município de Campos C	25,000		10.000,00
4.309 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA CULTURA (UN	Município de Campos C	25,000		68.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

Programa: 501 - VIAS E LOGRADOUROS URBANOS

Objetivo: MANUTENCAO DE LOGRADOUROS PUBLICOS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		788.200,00
			Despesas Correntes	688.200,00
			Despesas de Capital	100.000,00
		Total:		788.200,00

## AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.027 - PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DA CIDADE DE C.GERAIS E DO DISTR.C. OURO	DESPESAS PAGAS (M2)	Município de Campos C	25,000		70.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.104 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TAPA BURACOS EM VIAS PAVIMENTADAS NA CIDADE E NO DISTRITO C. DO OURO	DESPESAS PAGAS (M2)	Município de Campos C	25,000		150.000,00
4.107 - SINALIZACAO E MANUTENCAO DE VIAS URBANAS	DESPESAS PAGAS (UN)	Município de Campos C	25,000		486.000,00
4.280 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	MANUTENCAO REALIZADA (UN)	Município de Campos C	25,000		82.200,00

**Programa:** 504 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA

**Objetivo:** MANUTENCAO DA LIMPEZA URBANA

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					5.049.247,48
				Fiscal/Seguridade	5.049.247,48
				Despesas Correntes	5.049.247,48
				<b>Total:</b>	<b>5.049.247,48</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.108 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	2.706.000,00	
4.109 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA TECEIRIZADA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	2.343.247,48	



Programa: 506 - ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo: MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
-------------------------------	----------------	---	--------

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 1.405.020,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2023	R\$
4.041 - PAGAMENTO DE FATURAS DE ILUMINACAO PUBLICA. CEMIG	FATURAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25.000		1.405.020,00

Programa: 507 - PRACAS, PARQUES E JARDINS

Objetivo: MANUTENCAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
-------------------------------	----------------	---	--------

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 255.550,00  
255.550,00  
255.550,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.111 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	DESPESAS PAGAS (UN)	Município de Campos (	25.000		255.550,00



Programa: 611 - SANEAMENTO BASICO URBANO

Objetivo: MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESGOTO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	80.608,29
		Despesas Correntes	70.608,29
		Despesas de Capital	10.000,00
		<b>Total:</b>	<b>80.608,29</b>

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.034 - CONSTRUCAO E REFORMAS DE REDE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	OBRA CONCLUIDA (JUN )	Município de Campos C	25,000		10.000,00

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.106 - REPAROS EM REDE ESGOTO E GALERIAS PLUVIAIS	DESPESAS PAGAS (M2 )	Município de Campos C	25,000		70.608,29

**Programa:** 710 - ESTRADAS VICINAIS

**Objetivo:** MANTER A CONSERVACAO DAS ESTRADAS VICINAIS

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa	
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais
			<i>Fiscal/Seguridade</i>	2.175.443,00
			Despesas Correntes	2.130.143,00
			Despesas de Capital	45.300,00
			<b>Total:</b>	<b>2.175.443,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023
3.041 - AQUISICAG DE VEICULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/A DIVISAO MUNIC. DE TRANSPORTE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	40.000,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023
4.112 - PROVENTOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	DESPESAS PAGAS (MES )	Município de Campos C	25,000	1.021.370,00
4.113 - MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	DEPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	855.300,00
4.114 - MANUTENCAO DE VEICULOS E MAQUINAS A SERVICO NA MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	258.773,00



Programa: 720 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DESPORTIVAS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
<i>Fiscal/Seguridade</i>					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
<b>Total:</b>					
327.800,00					
322.800,00					
5.000,00					
<b>327.800,00</b>					

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.029 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO DEPTO.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS (UN )	Município de Campos C	25,000		327.800,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

**Programa:** 1202 - MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES

**Objetivo:** MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	260.750,00
		Despesas Correntes	260.750,00
		<b>Total:</b>	<b>260.750,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2023	R\$
4.068 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR C/ VEICULOS DA PREFEITURA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		250.000,00
4.116 - MANUTENCAO DS ATIVIDADES DA OFICINA MECANICA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		10.750,00



**Programa:** 505 - SERVICOS FUNERARIOS

**Objetivo:** MANTER AS ATIVIDADES DE SERVICOS FUNERARIOS

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Totais	Esfere/Cat.Econômica	Totais	Esfere/Cat.Econômica	
					100.500,00
					100.500,00
					100.500,00

Fiscal/Seguridade

Despesas Correntes

Total:

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.105 - MANUTENCAO DOS SERV. DO CEMITERIO PUBLICO E VELORIO C. GERAIS E DIST. C. OURO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		100.500,00

Programa: 641 - MECANIZACAO AGRICOLA

Objetivo: GARANTIR A MECANIZACAO AGRICOLA

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais Esfera/Cat.Econômica	

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 2.000,00  
2.000,00  
2.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Periodo - 2023	R\$
4.119 - DESPESAS COM MAQUINAS A SERVICO NA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25.000		2.000,00



Programa: 1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Objetivo: MANTER E CONSERVAR OS BENS IMOVEIS

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização		Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Regionalização	Totais	Esfera/Cat.Econômica	Totais	
<i>Fiscal/Seguridade</i>					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
<b>Total:</b>					
393.350,00					
388.350,00					
5.000,00					
393.350,00					
<b>AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE</b>					
<i>Atividades</i>					
Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.103 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		393.350,00

**Programa:** 1203 - MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTR.GERAIS

**Objetivo:** PROMOVER A MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	732.778,00
		Despesas Correntes	722.428,00
		Despesas de Capital	10.350,00
		<b>Total:</b>	<b>732.778,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Projetos*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.049 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		10.350,00

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA NO DISTRITO DOCORREGO DO OURO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000		722.428,00



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa:** 1312 - CONTRIB. INST. NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**Objetivo:** CONTRIBUIR COM O INSS

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	1.442.000,00
		Despesas Correntes	1.442.000,00
		<b>Total:</b>	<b>1.442.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023 R\$
4.058 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AO INSS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	75,000	1.355.000,00
4.096 - PAGAMENTO DE INDENIZACOES POR RECISAO CONTRATUAL	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	5.000,00
4.164 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA AO INSS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	82.000,00

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 668 - EXTENSAO E COOPERATIVISMO RURAL**

**Objetivo: MANUTENCAO DA EXTENSAO E DO COOPERATIVISMO RURAL**

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	82.007,00
		Despesas Correntes	82.007,00
		<b>Total:</b>	<b>82.007,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**  
 Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023 R\$
4.120 - SUBVENCAO A ASSOCIACOES COMUNITARIAS RURAIS	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	10.350,00
4.121 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES JOSE JULIO COELHO	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	71.657,00



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

**Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas**

Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 669 - PROMOCAO AGROPECUARIA**

**Objetivo: REALIZAR A PROMOCAO AGROPECUARIA**

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
				176.477,00
			Fiscal/Seguridade	172.477,00
			Despesas Correntes	4.000,00
			Despesas de Capital	176.477,00
			Total:	

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Periodo - 2023	
			Meta	R\$
4.123 - CONTRIBUICAO A EMATER CONFORME CONVENIO	DESPESAS PAGAS (HOR )	Município de Campos (	25,000	100.000,00
4.125 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	25,000	76.477,00

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 705 - PROMOCAO DO TURISMO**  
**Objetivo: PROMOVER O TURISMO NO MUNICIPIO**  
**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	1.388.000,00
		Despesas Correntes	1.388.000,00
		<b>Total:</b>	<b>1.388.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.027 - DESPESAS COM A REALIZACAO DA FESTA DO PEAO	FESTA DO PEAO REALIZADA (UN )	Município de Campos (	25,000	1.300.000,00	
4.032 - MANUTENCAO DE DESPESAS COM REALIZACAO DE CARNAVAL POPULAR	CARNAVAL POPULAR REALIZADO (UN )	Município de Campos (	25,000	88.000,00	



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 709 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**

**Objetivo: GARANTIR OS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES**

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		57.800,00
		Despesas Correntes		51.800,00
		Despesas de Capital		6.000,00
		<b>Total:</b>		<b>57.800,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.016 - MANUTENCAO DE RETRANSMISSORES DE SINAIS DE TV	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000		57.800,00

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa:** 1315 - CONTRIBUA PREVICAM DOS SERV. EDUCACAO

**Objetivo:** CONTRIBUIR COM A PREVICAM

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat. Econômica	
			Fiscal/Seguridade	1.021.000,00
			Despesas Correntes	1.021.000,00
			<b>Total:</b>	<b>1.021.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.093 - REPASSE PATRONAL PREVICAM		Município de Campos C	50,000		1.021.000,00

DESPESAS PAGAS (UN )



**Programa:** 1321 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Objetivo:** MANUTENÇÃO AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
		<i>Fiscal/Seguridade</i>		
			Despesas Correntes	58.070,36
			Despesas de Capital	56.684,24
			<b>Total:</b>	1.386,12
				<b>58.070,36</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.303 - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE	REPASSE REALIZADO (UNI )	Município de Campos (	25,000		54.570,36
4.305 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	DEPESAS PAGAS (UNI )	Município de Campos (	25,000		3.500,00

**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**  
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
 Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa:** 1317 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE - AVANÇADO - PIPA

**Objetivo:** REPASSE PARA ATENDER PROGRAMA PIPA AOS ALUNOS DA APAE

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
		Totais	Esfera/Cat.Econômica	
			Fiscal/Seguridade	72.000,00
			Despesas Correntes	72.000,00
			<b>Total:</b>	<b>72.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Projetos

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.175 - PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE - AVANÇADO - PIPA		PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE - AVANI Município de Campos C	25,000		72.000,00



**Programa:** 1316 - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A PREVICAM

**Objetivo:** CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA A PREVICAM

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa	Totais
		Totais Esfera/Cat.Econômica	10.323.923,11
		Fiscal/Seguridade	10.323.923,11
		Despesas Correntes	10.323.923,11
		<b>Total:</b>	<b>10.323.923,11</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

**Projetos**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
3.170 - APORTE PARA DEFICIT ATUARIAL RPPS	ENCARGOS (UN )	Município de Campos (	50,000		7.334.000,00

**Atividades**

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.093 - REPASSE PATRONAL PREVICAM	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos (	50,000		2.989.923,11

Programa: 1319 - REPASSE PATRONAL INSTITUTO TRÊS CORAÇÕES

Objetivo: MANTER REPASSE PATRONAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	18.700,00
		Despesas Correntes	18.700,00
		Total:	18.700,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.300 - REPASSE PATRONAL INSTITUTO TRÊS CORAÇÕES	RESERVAS DO INSTITUTO (MES)	Município de Campos	25.000		18.700,00



Programa: 1322 - LAZER E TURISMO

Objetivo: MANTER ATIVIDADES DE LAZER E TURISMO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	66.000,00
		Despesas Correntes	66.000,00
		Total:	66.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.306 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISTICAS	DESPESAS PAGAS (UNI)	Município de Campos (	100,000		56.000,00
4.307 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER	DESPESAS PAGAS (UNI)	Município de Campos (	25,000		10.000,00

Programa: 1324 - PATRIMONIO CULTURAL

Objetivo: MANTER ATIVIDADES PATRIMONIO CULTURAL

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
-------------------------------	----------------	---	--------

Fiscal/Seguridade  
Despesas Correntes  
Total: 35.000,00  
35.000,00  
35.000,00

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
------	-------------------	----------------	------	----------------	-----

4.310 - DESPESAS PARA MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DO PATRIMONIO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PATRIMONIO CU Município de Campos C  
CULTURAL-FUMPAC 25,000 35.000,00



Programa: 1325 - CURSO PRE VESTIBULAR

Objetivo: ATENDIMENTO A FUNCIONAMENTO DE CURSO PRE VESTIBULAR ATENDENDO A ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	79.133,44
		Despesas Correntes	79.133,44
		Total:	79.133,44

AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE  
Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.311 - CURSO PRE VESBULAR	CURSO PRÉ VESTIBULAR (MES )	Município de Campos (	25,000		79.133,44

**Programa:** 1323 - BOLSA ATLETA E BOLSA EQUIPE

**Objetivo:** INCENTIVO AO ESPORTE LOCAL

**Público alvo:**

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		Fiscal/Seguridade	50.000,00
		Despesas Correntes	50.000,00
		<b>Total:</b>	<b>50.000,00</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**

Atividades

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
4.029 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO DEPTO.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS (UN )	Município de Campos (	25,000		50.000,00



**Estado de Minas Gerais**  
**PREFEITURA MUNICIPAL CAMPOS GERAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023**

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas  
Seleção: Alteração em 04/04/2022 (C)

**Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA**  
**Objetivo: PROMOVER A RESERVA DE CONTINGENCIA**

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa Totais Esfera/Cat.Econômica	Totais
		<i>Fiscal/Seguridade</i>	3.540.176,90
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU R	3.540.176,90
		<b>Total:</b>	<b>3.540.176,90</b>

**AÇÕES DO ORÇAMENTOS FISCAL/SEGURIDADE**  
*Atividades*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
8.005 - RESERVA PREVIDENCIARIA	RESERVAS DO INSTITUTO (UN )	Município de Campos C	25,000	2.682.176,90	

*Reserva de Contingência*

Ação	Produto (Unidade)	Regionalização	Meta	Período - 2023	R\$
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA	DESPESAS PAGAS (UN )	Município de Campos C	25,000	858.000,00	



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS PÚBLICAS E TRIBUTAÇÃO**

### **PARECER**

A Comissão de Orçamento, Finanças Públicas e Tributação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 20 de junho 2022.

-----  
**Alex de Castro Barroso**

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Vitor Francisco de Paula**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

#### **PARECER**

A Comissão de Educação e Saúde, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 20 de junho 2022.

-----  
**Maria Ângela Ferreira Leite**

-----  
**Rômulo do Nascimento Junior**

-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 20 de junho 2022.

  
-----  
**Sávio Araújo Branquinho**

  
-----  
**Alex de Castro Barroso**

-----  
**Marcos de Novais**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000  
www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br  
Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**

#### **PARECER**

A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 20 de junho 2022.

-----  
**Marcos de Novais**

  
-----  
**Sidnei Novais Campos**

  
-----  
**Vanessa Aparecida Pereira Gomes**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Praça Josino de Paula Brito, nº 280 - Centro - CEP37.160-000

www.camaracg.mg.gov.br - E-mail: Camaracg@camaracg.mg.gov.br

Campos Gerais - Minas Gerais - TeleFax: (35)3853-1160

### **COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS, BENS E SERVIÇOS PUBLICOS**

#### **PARECER**

A Comissão de Viação, Obras, Bens e Serviços Públicos, depois de bem examinar o Projeto de Lei nº 32/2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências”, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 20 de junho 2022.

  
-----  
**Maria de Oliveira Rocha Pereira**

  
-----  
**Vitor Francisco de Paula**

  
-----  
**Ednaldo Gilberto de Carvalho**